DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD Nº 220/2026

Secretaria Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Justificativa: Justifica-se a contratação de empresas, por meio de credenciamento, para a prestação de consultas e terapias especializadas na área da Fonoaudiologia, destinadas ao atendimento da demanda dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Quilombo/SC

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A presente demanda justifica-se pela necessidade de garantir a realização de consultas e terapias especializadas na área da Fonoaudiologia, destinadas ao atendimento dos pacientes usuários do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Quilombo/SC, considerando a importância desses serviços para a prevenção, avaliação, diagnóstico, tratamento e acompanhamento de alterações relacionadas à comunicação, linguagem, fala, voz, audição, deglutição e demais funções fonoaudiológicas.

A insuficiência ou indisponibilidade de profissionais especializados na rede municipal pode comprometer a continuidade dos atendimentos, provocar aumento das filas de espera, atrasos no diagnóstico e no tratamento, bem como ocasionar o agravamento das condições clínicas e funcionais dos pacientes.

Dessa forma, o presente credenciamento visa assegurar o acesso contínuo, adequado e qualificado às consultas e terapias especializadas na área da Fonoaudiologia, por meio da contratação de prestadores devidamente habilitados, contribuindo para a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação da saúde dos usuários, bem como para a continuidade, eficiência e qualidade dos serviços públicos de saúde, em consonância com o art. 196 da Constituição Federal, a Lei nº 8.080/1990 e a Lei nº 14.133/2021.

Considerando a Lei Federal n. 8.080/90, de 19/09/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando a Lei Federal n. 14.133, de 01/04/2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 001/2024 de 02/01/2024, que regulamenta as disposições gerais sobre a aplicação da Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito do Município de Quilombo -SC;

Considerando a Lei Municipal n. 1.542/2001, de 26/04/2001, que institui o sistema de credenciamento na área da saúde e dá outras providências;

Considerando a Lei Municipal 2.646/2017, que dispõe sobre a alteração da Lei 1.542/2001 e dá outras providencias;

Considerando a Portaria Federal n 2.567/2016, de 25/11/2016, que dispõe sobre a participação complementar da iniciativa privada na execução de ações e serviços de saúde e o credenciamento de prestadores de serviços de saúde no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Manual de Orientações para Contratação de Serviços de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, por meio do Departamento de Regulação, Avaliação e Controle de Sistemas (DRAC) da Secretaria de Atenção à Saúde (SAS)[2];

Considerando o interesse em dispor de uma rede mais ampla possível de serviços de saúde;

Considerando a formalização da contratação direta na forma de inexigibilidade de licitação, com respaldo no art. 74, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme do Credenciamento **nº 02/2026** e Termo de Referência **nº 85/2026**

Nome: FONOLIFE CLÍNICA FONOAUDIOLOG ICA LTDA
Endereço: Av. Porto Alegre, 79-D, sala 805, 8º andar, Centro, Chapecó - SC, CEP 89802-131
CNPJ: 27.719.895/0002-56

Item	Descrição completa do objeto	Quant	Un. de medida	R$ Unitário	R$ Total
01	Consulta em Fonoaudiologia	151	un	40,30	R$ 6.085,30
02	Terapia Fonoaudiológica individual	157	un	60,00	R$ 9.420,00
	Valor total				**R$ 15.505,30**

Prazo de Entrega: Começará após a assinatura do contrato.

Forma de Pagamento: mensalmente, em até 30 (trinta) dias subsequentes à efetiva prestação dos serviços e mediante apresentação da Nota Fiscal na Secretaria Municipal de Saúde.

Nome do Fiscal do Contrato: Debora Schmitt.

Assim, solicitamos a verificação pelo setor Contábil, setor de licitações e contratos, controle interno e setor jurídico, conforme Decreto Municipal 289/2023 de 19 de julho de 2023, da viabilidade da aquisição do material/bem/serviço especificado acima.

Quilombo, 29 de Julho de 2026

GUILHERME MOCELIN:08462343941 Assinado de forma digital por GUILHERME MOCELIN:08462343941 Dados: 2026.10.14 10:39:11 -03'00'

Me. Guilherme Mocelin
Secretário Municipal de Saúde

Manifestação do Setor de Contabilidade:

INFORMO QUE:

()existe dotação orçamentária
()não existe dotação orçamentária
() não há mais limite para dispensa (art. 75, I ou II Lei 14.133/21)

Projeto Atividade_____
Elemento de Despesa _____
Considerações:

Quilombo, ____/____/2026.

(carimbo e assinatura)

Manifestação do Departamento de Licitações e Contratos:

Está instruído conforme o Art.2º, inciso I do Decreto nº 103/2025 de 11 de fevereiro de 2025:
() SIM () NÃO
Sugestão de enquadramento da aquisição: () Dispensa de Licitação;
() Inexigibilidade;
() Processo Licitatório;

Considerações:

Quilombo, ____/____/2026.

(carimbo e assinatura)

Despacho da Autoridade Competente:

Considerando as informações acima e a documentação juntada ao presente,

() Autorizo o Prosseguimento do processo de Compras

() Não autorizo o Prosseguimento do processo de Compras

Considerações:

Quilombo, ____/____/2026.

Me. Guilherme Mocelin
Secretário Municipal de saúde de Quilombo